

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000001 *Ag*

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**UBIRATÃ**



PREFEITURA

000002 *lg*

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

2. OBJETO

Peças para revisão de 10.000 km dos veículos 284 – 285 – 286, da Secretária da Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.527,60

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3736	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	1.527,60

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº:	72.358.195/0001-57
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT. 999, GOIOERE-PR

Ubiratã – Paraná, 05 de outubro de 2022

*Orlando Francisco Vieira Filho*  
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 14 de 10 de 2022.

*Cristiane Lima Zelin*

Contador(a) 0000000/0

*Glaudinei Edison Dalla Corte*  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Glaudinei Edison Dalla Corte  
Secretário das Finanças e Planejamento



000004

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Divisão de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000005

## TERMO DE REFERÊNCIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 433/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Peças para revisão de 10.000 km dos veículos 284 – 285 – 286, da Secretária da Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.527,60).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3736	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	1.527,60

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência de 60 dias.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Celso Cardonha.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42975	1	1	oleo de motor	9	UN.	60,00	540,00
26072	1	2	Filtro de oleo	3	UN.	60,00	180,00
35964	1	3	Elemento filtro	3	UN.	79,20	237,60
41078	1	4	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UN.	25,00	75,00
18162	1	5	Filtro de ar	3	UN.	115,00	345,00
35970	1	6	Kit lubrificação	3	UN.	50,00	150,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 60 dias.  
8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.  
8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

72.358.195/0001-57

RUA SANTOS DUMONT. 999, GOIOERE-PR

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

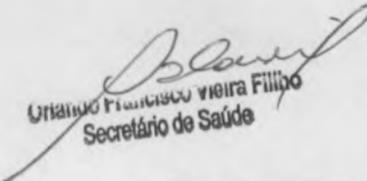
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 05 de Outubro de 2022.

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

2. OBJETO

Mão de obra para revisão de 10.000 km dos veículos 284 – 285 – 286, da Secretária da Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-840,00

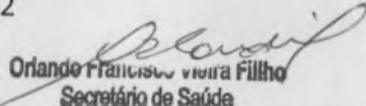
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	840,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº:	72.358.195/0001-57
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT. 999, GOIOERE-PR

Ubiratã – Paraná, 05 de outubro de 2022

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

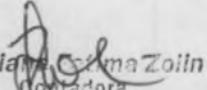
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

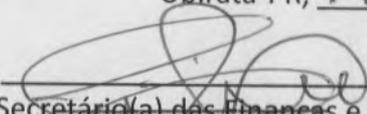
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 14 de 10 de 2022.

  
Cristiane Colina Zolin  
Contadora

CRC 10.000.000/0  
Contador(a)

  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Claudinei Edison Lalla Corte  
Secretário das Finanças e Planejamento



000009

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 434/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Mão de obra para revisão de 10.000 km dos veículos 284 – 285 – 286, da Secretária da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(840,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	840,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 60 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Celso Cardonha.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
32341	1	1	Serviço Mecanica	4	Hrs	150,00	540,00
39320	1	2	Alinhamento	3	UN.	50,00	150,00
36017	1	3	Balanceamento	3	UN.	50,00	150,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 60 dias.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

72.358.195/0001-57

RUA SANTOS DUMONT. 999, GOIOERE-PR

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo da mão de obra realizada, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

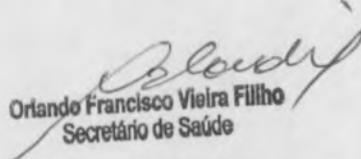
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 05 de Outubro de 2022.

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

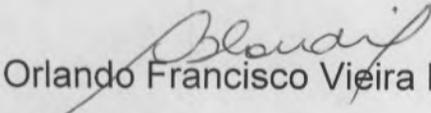
SECRETARIA DA SAÚDE

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Francisco Vieira Filho, Secretário da Saúde do Município de Ubitatã/PR, no uso das devidas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que as despesas resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 433/2022 e 434/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

Ubitatã Pr. 05 de Outubro de 2022

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

0000131

REQUISIÇÃO Nº 433/2022 e 434/2022

PORTARIA Nº 196/2016

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos 284 – 285 – 286, da Secretária da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Motorista

SETOR DE LOTAÇÃO: Transporte da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8000

E-MAIL: adm.saude@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 05 de Outubro de 2022



Assinatura do fiscal do contrato

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSIVE PEÇAS E SUPRIMENTOS DOS VEÍCULOS 284,285,286, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$-2.367,60 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

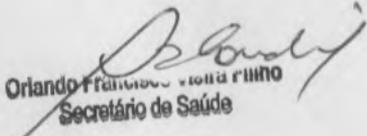
**PREVISÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

*XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 05 de Outubro de 2022

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho

Secretário da Saúde

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

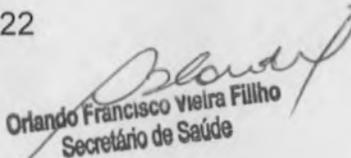
**CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 999, GOIOERÊ, com valor total de R\$-2.367,60 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**Da fundamentação Legal:** A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso 17, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

**Justificativa do Preço:** O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 05 de Outubro de 2022

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho

Secretário da Saúde



FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 999  
Telefone: ( 44 ) 35217272  
C.N.P.J. 72358195000157  
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: GOIOERE  
E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 04/10/2022

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 11/10/2022

## Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ: 76.950.096/0001-10  
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA  
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 85440000  
Cidade: UBIRATÃ  
UF: PR  
Fone: 43 35438000 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07993 Placa: SDT ~~9479~~ 285 KM média: 2 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS 9441 KM atual: 2 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/07/2022 BRANCO BANC

## Solicitações:

## 1 REVISAO DE 10 000 KM

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0V	A 60,00	3,00	0,00	0,00	0,00	180,00
3000631700	FILTRO DE OLEO	B 60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B 79,20	1,00	0,00	0,00	0,00	79,20
52162685	FILTRO COMBUSTI	B 25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	25,00
FT51836363	FILTRO AR CONDIC	B 115,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	115,00
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A 50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
358A1N0SR01	SERVICO MECANICA	150,00	1,20	0,00	0,00	0,00	180,00
358A1N0SR07	SERVICO ALINHAMEI	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00
358A1N0SR08	SERVICO BALANCEA	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Sub-Total 0,00 0,00 789,20

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	509,20
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	280,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	789,20

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS \*\*\*\*\*ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE CLIENTE.\*\*\*\*

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4999, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 04 de Outubro de 2022

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO



FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 999  
Telefone: ( 44 ) 35217272  
C.N.P.J. 72358195000157  
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: GOIOERE  
E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 04/10/2022

Data de Validade: 11/10/2022

## ORÇAMENTO ABERTO

## Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10  
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA  
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 85440000  
Cidade: UBIRATÃ  
Fone: 43 35438000 Ramal:  
UF: PR

## Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07993 Placa: SDT8H79 KM médial: 2 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS KM atual: 2 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/07/2022 BRANCO BANC

## Solicitações:

## 1 REVISAO DE 10 000 KM

Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	lr.Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0V	A 60,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
00631700	FILTRO DE OLEO	B 60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B 79,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20
52162685	FILTRO COMBUSTI	B 25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
FT51836363	FILTRO AR CONDICI	B 115,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A 50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	lr.Total
358A1N0SR01	SERVICO MECANICA	150,00	1,20	0,00	0,00		0,00	180,00
358A1N0SR07	SERVICO ALINHAMEI	50,00	1,00	0,00	0,00		0,00	50,00
358A1N0SR08	SERVICO BALANCEA	50,00	1,00	0,00	0,00		0,00	50,00
Sub-Total					0,00		0,00	789,20

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	509,20
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	280,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Liquido do Orçamento	789,20

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS \*\*\*\*\*ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE LIENTE.\*\*\*\*

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4999, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 04 de Outubro de 2022

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO



FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 999  
Telefone: ( 44 ) 35217272  
C.N.P.J. 72358195000157  
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: GOIOERE  
E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 04/10/2022

**ORÇAMENTO ABERTO**

Data de Validade: 11/10/2022

## Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10  
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA  
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 85440000

Cidade: UBIRATÃ

Fone: 43

35438000

Ramal:

UF: PR

## Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07989

Placa: SDT8114

KM Médial:

Ano Fab.: 2022

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS

KM atual:

5 Ano Mod.: 2022

Data Venda: 01/07/2022

BRANCO BANC

286

## Solicitações:

1 REVISAO DE 10 000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0V	A	60,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
0631700	FILTRO DE OLEO	B	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B	79,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20
52162685	FILTRO COMBUSTI	B	25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
FT51836363	FILTRO AR CONDICI	B	115,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
358A1N0SR07	SERVICO ALINHAMEI		50,00	1,00	0,00	0,00		0,00	50,00
358A1N0SR08	SERVICO BALANCEA		50,00	1,00	0,00	0,00		0,00	50,00
358A1N0SR01	SERVICO MECANICA		150,00	1,20	0,00	0,00		0,00	180,00

Sub-Total 0,00 0,00 789,20

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	509,20
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	280,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	789,20

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS \*\*\*\*\*ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE CLIENTE.\*\*\*\*\*

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4998, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 04 de Outubro de 2022

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**NOME**  
 GUILHERME RODRIGO REZENDE

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F**  
 43280096 0002 PE

**CPF** 063.655.148-05      **DATA NASCIMENTO** 09/07/1992

**RELACÃO**  
 JAIRO DIAS REZENDE  
 SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE

**PERMISSÃO**  **ACC**  **CAT. HAB.** B

**Nº REGISTRO** 01091349296      **VALIDADE** 08/03/2026      **1ª HABILITAÇÃO** 08/10/2010

**OBSERVAÇÕES**

*Guilherme Rodrigo Rezend*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** WANDOMODILIS, MT      **DATA EMISSÃO** 13/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      32256522566  
 MT648293262

**MATO GROSSO**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2078537717

DENATRAN

2078537717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

000020 Jg

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 41201559840  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

**FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 – Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 - Apto 21- Estrela - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede à Avenida Tupãssi nº 2.490 - Jardim América - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, CEP 85935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0, e inscrita no CNPJ sob o n.º 75.953.521/0001-62, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações conforme Lei n.º 10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei 6404 de 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transferida a partir de 01/01/2020 a sede da sociedade para a cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica transferida a partir de 01/01/2020 a filial inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665 para a cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380 com início de atividades para 01/01/2020.

**CLAUSULA QUARTA:** Ficam criadas as seguintes filiais:

- Filial na cidade de Assis Chateaubriand estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000 com início de atividades para 01/01/2020;
- Filial na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000 com início de atividades para 01/01/2020.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 41201559840**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

- Filial na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Av. Santos Dumont nº 999, Jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000 com início de atividades para 01/01/2020.

2

**CLAUSULA QUINTA:** Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica definido que a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 4120155984-0**

**FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 41201559840**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 Apto 21 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0 resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

3

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, sediada na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	63	1.575.000	R\$ 1.575.000,00
Fabio Eduardo Perin	37	925.000	R\$ 925.000,00
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB N° 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ 75.953.521/0001-62**

**NIRE 41201559840**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. 4

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. *[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA:** a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros. *[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 41201559840  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002- 43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 75.953.521/0001-62  
NIRE 41201559840**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32**

- b) Filial sediada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665;
- c) Filial sediada na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- d) Filial sediada na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- e) Filial sediada na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 999, jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000, com início de atividade para 01/01/2020.

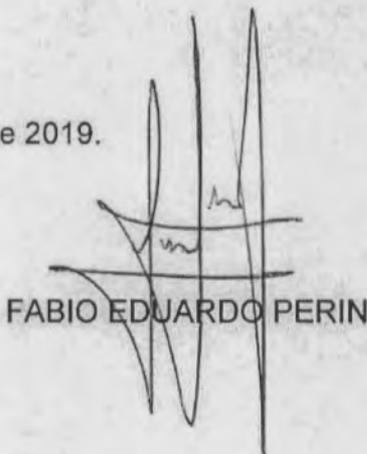
6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Campo Mourão - PR, 09 de dezembro de 2019.

  
NELVIO PERIN

  
FABIO EDUARDO PERIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000026 *ty*

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 16/12/2019, foi realizado para a empresa FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
197746276	41901842684	023 / 023	41901842684	75.953.521/0004-05	Rua osvaldo cruz, 1171
197746276	41901842692	023 / 023	41901842692	75.953.521/0005-96	Avenida av. tupãssi, 2490
197746276	20197746276	023 / 024	41900746665	75.953.521/0003-24	Avenida parigot de souza, 1615
197746276	41901842676	023 / 023	41901842676	75.953.521/0006-77	Avenida av. santos dumont, 999

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB N° 20197746276.  
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905794030. NIRE: 41201559840.  
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000027 Jg

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 FANCAR VEICULOS LTDA  
 CNPJ 05.677.629/0001-94  
 NIRE 41205020881  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwannsee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03;

**CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob NIRE 41901328689 inscrita no CNPJ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804255631. NIRE: 41205020881.  
 FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicilio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicilio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>7.000.000</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA** – a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.
- c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- d) Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- e) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328682;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
FANCAR VEICULOS LTDA  
CNPJ 05.677.629/0001-94  
NIRE 41205020881**

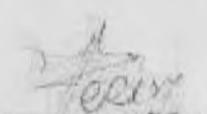
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

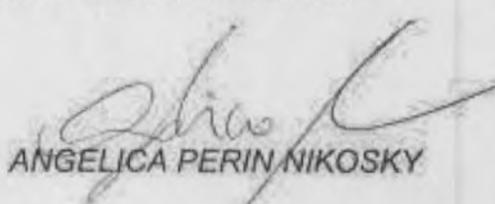
- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

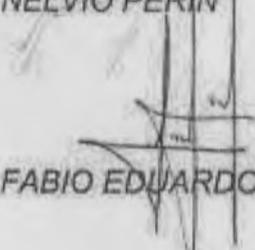
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

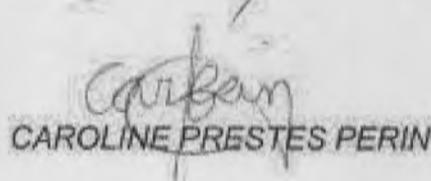
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

  
NELVIO PERIN

  
ANGELICA PERIN NIKOSKY

  
FABIO EDUARDO PERIN

  
CAROLINE PRESTES PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

000034 *lg*

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	05.677.629/0007-80	Avenida brasil, 1738



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB N° 20185745156.  
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804255631. NIRE: 41205020881.  
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0070

000035

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº XX/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.**

**2. OBJETO:** Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frota 284, 285 e 286.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na R: Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 2.367,60 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 284-285-286

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 20/10/2022 16:37

**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

000736 lg

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa por Justificativa, Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8010  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

digitalizar0010.pdf	7,3MB
TERMO REVISÃO VEÍCULOS SAÚDE - FROTA 284, 285 E 286.docx	49,5KB

**UBIRATÃ**



PREFEITURA

000037 *lf*

## **PARECER JURÍDICO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433 e 434/2022

**OBJETO:** Peça e mão de obra para realização de revisão de 10.000 km dos veículos 284, 285 e 286 da secretaria de saúde.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 433 e 434/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para contratação de mão de obra especializada e peças para revisão de 10.000 km dos veículos 284, 285 e 286 da secretaria de saúde.

A justificativa é de que *"Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando a revisão, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia."*

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá

as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do objeto, a modalidade de dispensa é a que a melhor traz proveito para a administração.

Isso, tendo em vista a necessária a manutenção preventiva do veículo, que por consequência aumenta o tempo de vida útil do bem e ainda, mantém a sua garantia junto ao fabricante, estando, portanto, a administração resguardada em caso de precisar de assistência coberta pela garantia.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

A justificativa acostada junto a requisição motiva de forma acertada a modalidade pretendida.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o principio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 24 de outubro de 2022.

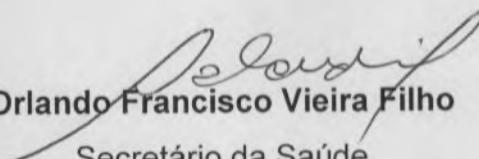
  
**Bruna Correa Malheiro**  
**Advogada Pública**  
**OAB/PR 88.976**

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Orlando Francisco Vieira Filho**, Secretário da Saúde do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) das requisições de dispensa de licitação, sob os números 433 e 434, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 25 de Outubro de 2022

  
**Orlando Francisco Vieira Filho**  
Secretário da Saúde

# UBIRATÃ



PREFEITURA

000042 fg

## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

#### Gabinete

Geraldo José dos Santos  
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Sullivan José Mohanna Rocha

#### Secretaria da Administração

Maria Inês Bento  
Félix Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva  
Zuleide Higute dos Reis Silva

#### Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

#### Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

#### Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

#### Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Jacó Carvalho

#### Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

#### Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000 44 4g

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*



## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)Rodrigo Zepolato Perez, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.530.019- SESP PR e do CPF nº 030.460.139-06 , DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Goioerê, 25 de Outubro de 2022.

  
Rodrigo Zepolato Perez  
CPF: 030.460.139-06  
R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR  
Gerente

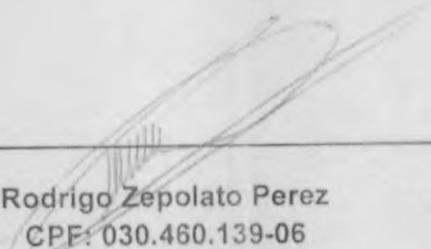
CNPJ 72.358.195/0001-57  
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA  
Av. Santos Dumont, 999  
CEP 87360-000 - Goioerê - PR

000049<sup>ly</sup>

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Rodrigo Zepolato Perez , representante legalmente constituído da proponente Fancar Itália Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Goioerê , 25 de Outubro de 2022

  
Rodrigo Zepolato Perez  
CPF: 030.460.139-06  
R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR  
Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57  
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA  
Av. Santos Dumont, 999  
CEP 87360-000 - Goioerê - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

0000506  
Data: 25/10/2022 15h35min  
Número 2414 Validade 24/11/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA CNPJ: 72358195000157

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWAESZFCR8GFV8J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 25 de Outubro de 2022

000050 *lg*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA  
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:01 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: 9678.9F45.B6A4.3D01

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000050A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028029924-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.358.195/0001-57  
Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000051

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.358.195/0001-57

Certidão nº: 36253147/2022

Expedição: 25/10/2022, às 16:22:48

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000052



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.358.195/0001-57

**Razão Social:** FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 999 / CIDADE ALTA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2022 a 09/11/2022

**Certificação Número:** 2022101102101407696780

Informação obtida em 25/10/2022 16:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000053 *fg***TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/10/2022 15:08:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **72.358.195/0001-57**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000054 *tg*

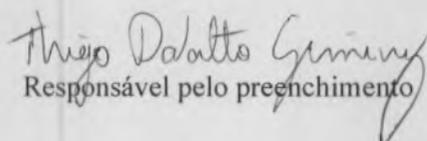
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000055

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	
Requisição nº:	433/2022 e 434/2022
Objeto da contratação:	Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frota 284, 285 e 286.
Órgão:	Secretaria de Saúde
Fornecedor:	FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57
Valor do Contrato	R\$ 2.367,60 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N, NA	Página	(nota)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	S	01-54	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei nº 8.666/93	S	06-07, 10-11	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	NA		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	16-18	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	NA		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	03, 08	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	03, 08	
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei nº 8.666/93	na		
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei nº 8.666/93	S	15	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	NA		
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	NA		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	13	
Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.				
13	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	21-34
		Doc. dos responsáveis	S	19
		Procurações	-	
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	50
		Estadual	S	50 A
		Federal	S	50
		FGTS	S	52
		Trabalhista	S	51
		CNPJ	N	n
15	Declaração de nepotismo	S	48	
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	S	49	
17	Consta parecer jurídico	N	38-40	
18	Consta a designação do fiscal do contrato	S	6, 10	
19	Consta declaração do Ordenador de despesas	S	41	

Ubiratã – PR, 25 de outubro 2022.

  
 Responsável pelo preenchimento



**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5875/2022.**

**2. OBJETO:** Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frota 284, 285 e 286.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na R: Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 2.367,60 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA

DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.10.25  
16:39:08 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

600057 *lg*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.358.195/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/1993
NOME EMPRESARIAL FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 999	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 09:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Sergio Marques de Lima, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, CC-08, lotado na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 20/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

**PROCESSOS LICITATÓRIOS****TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 74/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5871/2022.
  2. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada e peças para revisão de 20.000 km do veículo Ford Territory, frota 262.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$ 1.384,00 (Hum mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/10/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de outubro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5872/2022.
  2. OBJETO: Contratação de laboratório para análises das águas subterrâneas dos poços de monitoramento do novo aterro sanitário.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.428.335/0001-82, com sede na Rua: Fritz Lorenz, nº 674, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina.
  5. VALOR: R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5873/2022.
  2. OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frota 272.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na R: Do Expedicionário, nº 140 – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$ 3.535,57 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5875/2022.
  2. OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frota 284, 285 e 286.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na R: Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$ 2.367,60 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5876/2022.
2. OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 10.000 km dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde, Frotas 279 e 280.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede na Av: Brasil, nº 1.738 – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 2.698,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2022.

